



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000083

Unidade Orçamental: 05.01

Projeto/Atividade: 2.038

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DO FORO

000084

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 12 de Maio de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Juliana Sembay



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000085

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº48/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO:

Carlos Eduardo Pikussa- Comercio de Livros – Me **Total do fornecedor** R\$ 1.618,90
(Um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)

Daniela Garcia Bandeca Schwingel **Total do fornecedor** R\$ 137,40 (Cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Leon Esportes Comercio de Artigos Esportivos Ltda – Me **Total do fornecedor** R\$ 1.060,00 (Um mil, e sessenta reais)

MCR Papeis Ltda- EPP **Total do fornecedor** R\$ 515,50 (Quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Sapiens- Instituto de Psicologia Ltda- ME **Total do fornecedor** R\$ 1548,18 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)

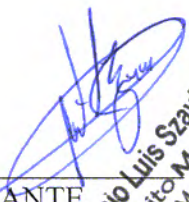
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de materiais, livros e brinquedos atualizados, para realização de diversos trabalhos recreativos e educativos, para crianças e adolescentes que participam das atividades no Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.879,98 (Quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO
Carlos Eduardo Pikussa-
Comercio de Livros – Me

CONTRATADO
Daniela Garcia Bandeca Schwingel

CONTRATADO
MCR Papeis Ltda- EPP

000086

CONTRATADO
Leon Esportes Comercio de
Artigos Esportivos Ltda – Me

CONTRATADO
Sapiens- Instituto de Psicologia
Ltda- ME

Publ. 11/01/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000087

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

DESIGNAR:


Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000088

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.332.948/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2011
NOME EMPRESARIAL DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PSICOVITA: TESTES, LIVROS E BRINQUEDOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO SAINT MARTIN	NÚMERO 24-78	COMPLEMENTO	
CEP 17.012-056	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecap@ecapbauru.com.br		TELEFONE (14) 4009-8888	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **15:19:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR

000089

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512673125-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) LOURENÇO BANDECA	(mãe) MARIA APARECIDA GARCIA BANDECA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1975	IDENTIDADE (número) 25.278.835-7	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 137.103.618-77	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO			NÚMERO 21-83
BAIRRO/DISTRITO VILA ALTINOPOLIS	CEP 17012-155	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4921	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Bauru	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN			NÚMERO 24-78
BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZA	CEP 17012-056	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4921	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Bauru	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (pôr extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.332.948/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL <i>Daniela Garcia Bandeca Schwingel</i>			
DATA DE ASSINATURA 05/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL (Empresário) <i>Daniela Garcia Bandeca Schwingel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008750140-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO: KATJA REGINA BUENO DE GODINHO
 365.305/11-0
 SECRETARIA GERAL



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000090

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL
CNPJ: 13.332.948/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:56 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **42F1.4B0A.DC01.3615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

000091

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.332.948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 11533753

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/05/2016 10:19:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

000092

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1358615

Inscrição Municipal: 519968

Contribuinte: DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL - 13.332.948/0001-96

Endereço Fiscal: RUA ENG. SAINT MARTIN, 24-78

Atividade: COMERCIO DE LIVROS, TESTES, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLOGICOS. CURSOS NA AREA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGGIA E RECURSOS HUMANOS.

Empresa aberta em: 05/05/2011

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 30/03/2016

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

12CD9919DAA86DAF033C6C8D729D6B53

Chave de autenticação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.332.948/0001-96

Certidão nº: 44423691/2016

Expedição: 03/05/2016, às 15:23:04

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.332.948/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000094

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13332948/0001-96
Razão Social: DANIELA GARCIA BANDECA SCHWINGEL
Endereço: R ENGENHEIRO SAINT MARTIN QUADRA 24 78 / VILA SANTA
TEREZA / BAURU / SP / 17012-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042903353851042504

Informação obtida em 03/05/2016, às 15:21:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000095

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.289.481/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1993
NOME EMPRESARIAL MCR PAPEIS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA VITORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 5231-017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **14:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MCR PAPEIS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 72.289.481/0001-08
NIRE: 422.0170781-5

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados.

1) **ROBERTO MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.820.779-72, portador da carteira de identidade RG nº. 23/R-3.770.275/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 20, Casa, Cidade Nova, Porto União-SC, CEP: 89400-000.

2) **MARISTELA CAUS MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 418.770.559-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 10/R-494.697/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 20, Casa, Cidade Nova, Porto União-SC, CEP: 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MCR PAPEIS LTDA EPP**, com sede na Rua Matos Costa, 298, Centro, Porto União-SC, CEP 89400-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.289.481/0001-08, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 422.017.0781-5 em 27/05/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 2007015464-3 em 27/02/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio atacadista e varejista de material para escritorio e de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Comercio Varejista de equipamentos para escritorio Comercio varejista de materiais de limpeza(sabao,detergentes,esponjas), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PRESENTES E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA(SABÃO,DETERGENTES,ESPONJAS) E SERVICOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

000096

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MCR PAPEIS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 72.289.481/0001-08
NIRE: 422.0170781-5

Folha: 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MCR PAPEIS LTDA EPP
CNPJ/MF: 72.289.481/0001-08
NIRE: 422.0170781-5

000097

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROBERTO MACIEL DOS SANTOS** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 076.826.779-72, portador da carteira de identidade RG nº. 23/R-3.770.275/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 20, Casa, Cidade Nova, Porto União-SC, CEP: 89400-000.

2) **MARISTELA CAUS MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 418.770.559-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 10/R-494.697/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 20, Casa, Cidade Nova, Porto União-SC, CEP: 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MCR PAPEIS LTDA EPP** com sede na Rua Matos Costa, 298, Centro, Porto União-SC, CEP 89400-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.289.481/0001-08, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 422.0170781-5 em 27/05/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 2007015464-3 em 27/02/2007, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR PAPEIS LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Rua Matos Costa, 298, Centro, Porto União-SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PRESENTES E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA(SABÃO,DETERGENTES,ESPONJAS) E SERVICOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO.**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MCR PAPEIS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 72.289.481/0001-08
NIRE: 422.0170781-5

Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROBERTO MACIEL DOS SANTOS	66,67	20.000	20.000,00
MARISTELA CAUS MACIEL DOS SANTOS	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ROBERTO MACIEL DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000098

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MCR PAPEIS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 72.289.481/0001-08
NIRE: 422.0170781-5

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

000099

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

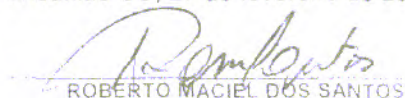
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Porto Uniao-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Portouniao-SC, 27 de fevereiro de 2015.


ROBERTO MACIEL DOS SANTOS


MARISTELA CAUS MACIEL DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000100

Nome: MCR PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ: 72.289.481/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a *exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e*
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão *negativa*.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:14 do dia 28/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2016.

Código de controle da certidão: **DC91.7FB0.BFD1.C650**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MCR PAPEIS LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **72.289.481/0001-08**

00010

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140034985545**
Data de emissão: **02/05/2016 08:10:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1707/2016

Nome/Razão Social -----

MCR PAPÉIS LTDA EPP CNPJ: 72.289.481/0001-08

000102

Endereço -----

RUA: MATOS COSTA

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 298

COMPL: SALA COMERCIAL

APTO:

Finalidade -----

Mensagem -----

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 05 de Maio de 2016

Código de Controle

DCA1XGV322700351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua PADRE ANCHIETA 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400-000 Fone: (42) 523-1155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR PAPEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.289.481/0001-08

Certidão nº: 44413756/2016

Expedição: 03/05/2016, às 14:42:25

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR PAPEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.289.481/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000104

Inscrição: 72289481/0001-08
Razão Social: MCR PAPEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: PAPELARIA VITORIA
Endereço: RUA MATOS COSTA 298 SALA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042301573478017052

Informação obtida em 03/05/2016, às 14:41:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral. **000105**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.598.546/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2007
NOME EMPRESARIAL LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEON ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 136	COMPLEMENTO COND. COMERCIAL DO PORTO - SALA N. 18	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **14:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

LEONOR PONTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 08.598.546/0001-06

000100

LEONOR PONTES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no município de Videira -SC em 20.04.1954, residente e domiciliado em Porto União -SC - CEP 89.400-000, à Rua Célio da Silva Wolff, n.º 177 - Bairro Cidade Nova, Carteira de Identidade RG n.º 1.239.122-6/SSP-II-PR e CPF 333.414.869-68, **LEANDRO VINICIUS PONTES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no município de Guarapuava-Pr em 26.11.1981, residente e domiciliado em Porto União -SC - CEP 89.400-000, à Rua Célio da Silva Wolff, n.º 177 - Bairro Cidade Nova, Carteira de Identidade RG n.º 5.734.321-4/SSP-II-PR e CPF 032.974.189-66 e **GRAZIELLE PONTES WERLE**, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, empresária, nascida no município de Laranjeiras do Sul-Pr em 29.10.1979, residente e domiciliada em Porto União -SC - CEP 89.400-000, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 572 - Bairro Cidade Nova, Carteira de Identidade RG 5.734.329-0/SSP-II-PR e CPF 028.714.369-40 e, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LEONOR PONTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º 136 - Condomínio Comercial do Porto - Sala n.º 18 - Centro - Município de Porto União-SC, CEP 89.400-000, CNPJ n.º 08.598.546/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 4220386882-4 por despacho em sessão realizada em 18.01.2007, resolvem, assim, alterar o seu contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a partir deste ato a ser **LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA : O objeto social a partir deste ato passa ser:

- Comercio varejista de artigos esportivo e acessórios do vestuário para a pratica de esportes (CNAE- 4763-6/02)
- Comercio varejista de artigos do vestuário (CNAE- 4781-4/00)
- Comercio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01)
- Serviços de revestimento não metálico em metais, gravação em troféus e medalhas(CNAE2539-0/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa, ficando assim com a seguinte redação:

LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ 08.598.546/0001-06
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEONOR PONTES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no município de Videira -SC em 20.04.1954, residente e domiciliado em Porto União -SC - CEP 89.400-000, à Rua Célio da Silva Wolff, n.º 177 - Bairro Cidade Nova, Carteira de Identidade RG n.º 1.239.122-6/SSP-II-PR e CPF 333.414.869-68, **LEANDRO VINICIUS PONTES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no município de Guarapuava-Pr em 26.11.1981,



2

LEONOR PONTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 08.598.546/0001-06

residente e domiciliado em Porto União -SC - CEP 89.400-000, à Rua Célio da Silva Wolff, n.º 177 - Bairro Cidade Nova, Carteira de Identidade RG n.º 5.734.321-4/SSP-II-PR e CPF 032.974.189-86 e **GRAZIELLE PONTES WERLE**, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, empresária, nascida no município de Laranjeiras do Sul-Pr em 29.10.1979, residente e domiciliada em Porto União -SC - CEP 89.400-000, a Rua Barão do Rio Branco, n.º 572 - Bairro Cidade Nova, Carteira de Identidade RG 5.734.329-0/SSP-II-PR e CPF 028.714.389-40 e, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º 136 - Condomínio Comercial do Porto - Sala n.º 18 - Centro - Município de Porto União - SC, CEP 89.400-000, CNPJ n.º 08.598.546/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 4220386882-4 por despacho em sessão realizada em 18.01.2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA A Sociedade gira sob o nome Empresarial de **LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 136 - Condomínio Comercial do Porto - Sala 18 - Centro Porto União - SC - CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comercio varejista de artigos esportivo e acessórios do vestuário para a pratica de esportes (CNAE- 4763-6/02)
- Comercio varejista de artigos do vestuário (CNAE- 4781-4/00)
- Comercio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01)
- Serviços de revestimento não metálico em metais, gravação em troféus e medalhas (CNAE 2539-0/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 02 de Janeiro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito já integralizado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim integralizado pelos sócios:

Sócios	Cotas	R\$ - Reais
LEONOR PONTES	22.750	22.750,00
GRAZIELLE PONTES WERLE	22.750	22.750,00
LEANDRO VINICIUS PONTES	19.500	19.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	65.000	65.000,00



00010

3

LEONOR PONTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 08.598.546/0001-06

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000108

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONOR PONTES, LEANDRO VINICIUS PONTES e GRAZIELLE PONTES WERLE** com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



LEONOR PONTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 08.598.546/0001-06

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000109

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto União, 25 de novembro de 2013.


LEONOR PONTES

RG n.º 1.239.122-6/SSP-II-PR


LEANDRO VINICIUS PONTES P.P

RG n.º 5.734.321-4/SSP-II-PR


~~CARTÓRIO~~
DELINGER

GRAZIELLE PONTES WERLE

RG 5.734.329-0/SSP-II-PR

RECIBO DE RECUPERAÇÃO DE ASSINATURA(S) por AUTÊNTICA de
LEONOR PONTES, GRAZIELLE PONTES WERLE
em 25/11/2013 às 14:55:13
Obrigações do ato em: sfo.juc.jus.br



RECIBO DE RECUPERAÇÃO DE ASSINATURA(S) por AUTÊNTICA de
LEONOR PONTES
em 25/11/2013 às 14:55:13
Obrigações do ato em: sfo.juc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/12/2013 SOB Nº 2013/158635-7
Protocolo: 13/158635-7, DE 03/12/2013

Empresa: 42 2 0386882 4
LEON ESPORTES COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

000110

Nome: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 08.598.546/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:59:02 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **8692.D9D3.6121.1BD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000111

Nome (razão social): **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **08.598.546/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140033406320**
Data de emissão: **26/04/2016 13:26:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/06/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1724/2016

Nome / Razão Social

LEON ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 08.598.546/0001-06

Endereço

RUA: SIQUEIRA CAMPOS

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 136

COMPL: COND. COMERCIAL DO

APTO: SALA 18

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 06 de Maio de 2016

Código de Controle

DCA1XHKGGTRB2371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.598.546/0001-06

Certidão nº: 44418546/2016

Expedição: 03/05/2016, às 15:00:15

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.598.546/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000114

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08598546/0001-06
Razão Social: LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Nome Fantasia: LEON ESPORTES
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 136 CON COM PORTO SL 18 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2016 a 25/05/2016

Certificação Número: 2016042613271281016948

Informação obtida em 03/05/2016, às 14:59:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000115

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.346.870/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2008
NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMERCIO DE LIVROS - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOS PIKUSSA COMERCIO DE LIVROS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LOJA 09 E 08	
CEP 80.420-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9894-8630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **15:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106264820		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO PIKUSSA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PIRAQUARA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		SEXO MASC.	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) DOMINGOS PIKUSSA	
FILHO DE (mãe) MARIA APARECIDA DOS SANTOS PILKUSSA		NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/08/1981	
IDENTIDADE número 7.000.100-4	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 032.924.539-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CUIABA		NRO 656	
COMPLEMENTO APTO 4 BL 27	BAIRRO / DISTRITO CAJURU	CEP 82940-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXETO NOME)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMÉRCIO DE LIVROS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EMILIANO PERNETA		NÚMERO 860	
COMPLEMENTO LOJAS 09 E 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 80420-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.61-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.346.870/0001-91	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/procurador) <i>Carlos Eduardo P. Pikussa - Comércio de Livros - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Eduardo P. Pikussa</i>		

000116

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ivone de Arruda

RG. 3.423.744-1/PR

Relatora Jucepar

20 NOV. 2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013
SOB NÚMERO: 20136654240
Protocolo: 13/665424-0, DE 20/11/2013

Empresa: 41106264820
CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMÉRCIO DE LIVROS - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000117

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMERCIO DE LIVROS - ME**
CNPJ: **09.346.870/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:57 do dia 27/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **25/05/2016**.

Código de controle da certidão: **C8F2.6524.7687.AA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014627635-07

000118

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.346.870/0001-91**
Nome: **CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMERCIO DE LIVROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

000119

CONTRIBUINTE: CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMERCIO DE LIVROS - ME

CNPJ: 09.346.870/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 561930-4

ENDEREÇO: R. EMILIANO PERNETA, 860 LJ 09 TR ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 113359/2016

EMITIDA EM: 04/05/2016

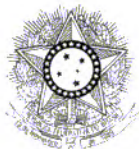
VÁLIDA ATÉ: 31/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E331.8408.F83F.43D9-0.8E1E.CB2E.C1A8.FBE2-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000120

Nome: CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMERCIO DE LIVROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.346.870/0001-91

Certidão nº: 44420164/2016

Expedição: 03/05/2016, às 15:07:19

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO PIKUSSA - COMERCIO DE LIVROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.346.870/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000121

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09346870/0001-91
Razão Social: CARLOS EDUARDO PIKUSSA COMERCIO DE LIVROS
Endereço: R EMILIANO PERNETA 860 LOJA 01 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302261221307700

Informação obtida em 03/05/2016, às 15:06:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000122

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.461.709/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2010
NOME EMPRESARIAL SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPIENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ITUPAVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 80.045-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO londrina@sapiens-psi.com.br		TELEFONE (43) 3336-8081 / (43) 3024-6999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **15:09:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Rudolfo de Toledo Kretsch, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08 de fevereiro de 1956, na cidade de Londrina – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 830.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF. Sob nº 327.047.989-15 e Ana Elisa Salomão Bosquê, brasileira, solteira, maior, psicóloga, nascida em 24 de Novembro de 1965, na cidade de Garça – SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF, sob nº 086.787.528-31, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME”, situada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, “Rua Augusto Severo, 10, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650”, registrada no CNPJ/MF sob nº 12.461.709/0001-73, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob NIRE nº 41206854904 em 25/08/2010, resolvem, de comum acordo, promover a alteração e consolidação do contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Do Endereço da Sociedade

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, em comum acordo, resolvem alterar o endereço da sede e foro da empresa que era na “Rua Augusto Severo, 10, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650 – Londrina - PR” para: “Rua Augusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650 – Londrina – PR”

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

Rudolfo de Toledo Kretsch, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08 de fevereiro de 1956, na cidade de Londrina – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 830.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF. Sob nº 327.047.989-15 e Ana Elisa Salomão Bosquê, brasileira, solteira, maior, psicóloga, nascida em 24 de Novembro de 1965, na cidade de Garça

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

000124

– SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF, sob nº 086.787.528-31, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME”, situada nesta cidade de “Londrina, Estado do Paraná, Rua Augusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650”, registrada no CNPJ/MF sob nº 12.461.709/0001-73, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob NIRE nº 41206854904 em 25/08/2010, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual celebrar a consolidação do contrato social primitivo com as seguintes cláusulas:

Da Denominação Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de “SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME”.

Do Endereço da Sociedade

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e foro à “Rua Augusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650 – Londrina – PR”.

Do Objetivo Social

Cláusula Terceira: O objetivo social é a exploração do ramo de: “Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional Gerencial, Capacitação e Aprimoramento nas Áreas de Psicologia e Recursos Humanos. CNAE 85.99-6/04 e o Comércio Varejista de Livros e de Materiais Psicopedagógicos CNAE 47.61-0/01.”

Do Início das Atividades e do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula quinta: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente deste país, da seguinte forma:

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

000125

Rudolfo de Toledo Kretsch subscreve e integraliza em moeda corrente deste país, 9.500 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil) reais, correspondentes a 95% do capital social, e:

Ana Elisa Salomão Bosquê subscreve e integraliza em moeda corrente deste país, 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos) reais, correspondentes a 5% do capital social.

Parágrafo Único: De acordo com o descrito no caput a composição societária fica assim configurada:

Sócios	Quotas	Capital R\$	(%)
1- Rudolfo de Toledo Kretsch	9.500	9.500,00	95,00
2 – Ana Elisa Salomão Bosque	500	500,00	5,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

Da Alienação das Quotas

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Da Responsabilidade Civil

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 3 de 6

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

000126

Da Administração da Sociedade

Cláusula Oitava: A administração da sociedade dispensada da prestação de caução cabe ao sócio administrador **Rudolfo de Toledo Kretsch** a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Da Prestação de Contas

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da lei nº. 10.406/2002

Da Assembléia para Prestação de Contas

Cláusula Décima: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Da Abertura ou Fechamento de Filiais

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial da empresa na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, à Rua Itupava, 200, Alto da Rua XV, CEP 80.045-140, CNPJ/MF

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

000127

CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

12.461.709/0002-54, com Registro na JUCEPAR sob NIRE nº 41901174959 registrada em 27/09/2010.

Da Retirada Pró-labore

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal, à título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Falecimento de Sócios

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Do Desimpedimento dos Sócios

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

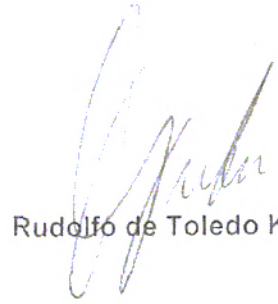
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias e igual teor e forma.

Londrina – Paraná, 09 de Fevereiro de 2011.



SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

000128

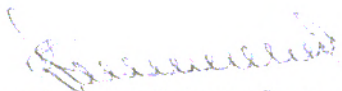


Rudolfo de Toledo Kretsch



Ana Elisa Salomão Bosquê

Testemunhas:



a) Douglas Roberto Peres
CPF/MF. sob nº 673.769.599-04
RG 4.328.124-0 SSP-SP



b) Gelson Pelegrini de Almeida
CPF/MF. sob nº 881.285.129-00
RG 5.932.471-3 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2011
SOB NÚMERO: 20112698174
Protocolo: 11/269817-4, DE 25/04/2011

Empresa: 41 2 0685490 4
SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA
LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Am. Carlos Oliveira Cruz
12.461.709/0001-73



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000129

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 12.461.709/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:54 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **FF20.6F70.B213.38A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014657477-39

000130

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.461.709/0002-54**
Nome: **SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME

000131

CNPJ: 12.461.709/0002-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 606259-4

ENDEREÇO: R. ITUPAVA, 200 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 119757/2016

EMITIDA EM: 11/05/2016

VÁLIDA ATÉ: 07/09/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BEF1.C47F.E5DE.4FD1-9.BEE2.AE9E.6DCD.E2D1-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000132

Nome: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.461.709/0002-54

Certidão nº: 44422805/2016

Expedição: 03/05/2016, às 15:17:32

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.461.709/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000133

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12461709/0002-54
Razão Social: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA ITUPAVA 200 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042903213938713103

Informação obtida em 03/05/2016, às 15:16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br